

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2023

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base no credenciamento do Consórcio junto ao Ministério da Cultura (MINC) para aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) através do presente contrato de rateio estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1. O presente Contrato de Rateio tem por objetivo o repasse dos valores recebidos pelos Municípios através da Lei Paulo Gustavo, repassados aos Municípios através da Lei Complementar 195/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2. A despesa do presente contrato de rateio é exclusivamente para repasse aos cadastrados e aprovados nos Editais de Credenciamento 001/2023 - Seleções de Produções Culturais do Audiovisual - Art. 6º da Lei Paulo Gustavo, e Edital de Credenciamento 002/2023 - Seleção de Produções Culturais de Diversas Linguagens do Art. 8º da Lei Paulo Gustavo.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES

3.1 Os Municípios efetuaram o repasse dos valores recebidos em contas bancárias abertas exclusivamente para esta finalidade pelo Ministério da Cultura, **incluindo** os valores dos rendimentos financeiros no período.

	CUSTEIO (3.3.93)		INVESTIMENTO (4.4.93)		TOTAL
Alto Bela Vista	34.910,66	Acréscer Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.810,20	Acréscer Rendimentos de Aplicações Financeiras	39.720,86
Arabutã	49.235,37		6.783,94		56.019,31
Concórdia	561.507,27		77.367,77		638.875,04
Ipira	49.838,08		6.866,98		56.705,06
Ipumirim	69.806,21		9.618,31		79.424,52
Irani	95.382,30		13.142,33		108.524,63
Itá	60.333,52		8.313,11		68.646,63



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Jaborá	46.988,95	6.474,41	53.463,36
Lindóia do Sul	50.830,39	7.003,71	57.834,10
Peritiba	39.890,53	5.496,35	45.386,88
Piratuba	45.393,94	6.254,64	51.648,58
Presidente Castello Branco	32.542,49	4.483,90	37.026,39
Seara	153.711,99	21.179,34	174.891,33
Xavantina	46.830,67	6.452,60	53.283,27
	1.337.202,37	184.247,59	1.521.449,96

CLÁUSULA QUARTA DA EFETIVAÇÃO DO REPASSE

4. Os Municípios participantes deste contrato de rateio efetuarão o repasse dos valores nas seguintes contas bancárias:

Art. 6º - Banco do Brasil, Agencia 410-3 c/c 76.782-4

Art. 8º - Banco do Brasil, Agencia 410-3 c/c 76.783-2

CLÁUSULA QUINTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da rubrica orçamentária de cada Município na seguinte classificação:

Despesas Correntes: Elemento da Despesa - 3.3.93.xx

Despesas de Capital: Elemento da Despesa - 4.4.93.xx

CLÁUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O Consórcio Lambari manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

6.2 O Consórcio Lambari efetuará a prestação de contas junto ao Ministério da Cultura e entregará cópia a cada um dos Municípios.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7. Os recursos da Lei Paulo Gustavo serão aplicados estritamente de acordo com a normas e regras da Lei Paulo Gustavo e pelos Editais de credenciamento, não sendo permitido a utilização dos valores para despesas não relacionadas ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

8. O presente Contrato de Rateio terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão do processo de seleção de recursos e prestação de contas junto ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES

9. Compete aos municípios integrantes:

- repassar os recursos recebidos na forma das cláusulas terceira e quarta no prazo de até 30/11/2023;
- Acompanhar e fiscalizar a realização deste contrato

Compete ao Consórcio Lambari

- Aplicar os recursos repassados pelos municípios de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.
- Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades.
- Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento incorrerá nas penalidades estabelecidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Lambari, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 10 de novembro de 2023.

ELTON
MATTES:01511598905
11598905

Assinado de forma digital por ELTON MATTES:01511598905
Dados: 2023.11.20 16:03:49 -03'00'

ELTON MATTES
Prefeito de Alto Bela Vista

ROGERIO
LUCIANO
PACHECO:54056780900
56780900

Assinado de forma digital por ROGERIO LUCIANO PACHECO:54056780900
Dados: 2023.11.23 08:23:55 -03'00'

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito de Concórdia

HILARIO
REFFATTI:2778233091
2778233091

Assinado digitalmente por HILARIO REFFATTI:2778233091
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1: OUVAC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=HILARIO REFFATTI:2778233091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 16:03:07 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

HILARIO REFFATTI
Prefeito de Ipumirim

VANDERLEI
CANCI:62583581953
1953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2023.11.22 17:38:58 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito de Irani

LEANI KAPP
SCHMITT:
49234854934

Assinado digitalmente por LEANI KAPP SCHMITT:49234854934
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla v5, OU=28180757000196, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LEANI KAPP SCHMITT:49234854934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 16:47:22 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita de Arabutã

MARCELO
BALDISSERA:08807372983
07372983

Assinado de forma digital por MARCELO BALDISSERA:08807372983
Dados: 2023.11.22 14:08:58 -03'00'

MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipira

CLEMOR
ANTONIO
BATTISTI:92374816915
816915

Assinado de forma digital por CLEMOR ANTONIO BATTISTI:92374816915
Dados: 2023.11.23 15:32:05 -03'00'

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá

Assinado de forma digital por NEUDI ANGELO BERTOL:34737880906
Dados: 2023.11.22 15:58:22 -03'00'

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito de Lindóia do Sul

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

CLEVSON RODRIGO
FREITAS:986010759
91

Assinado de forma digital por
CLEVSON RODRIGO
FREITAS:98601075991
Dados: 2023.11.22 15:32:05 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá

PAULO JOSE
DEITOS:02196
632970

Assinado de forma
digital por PAULO JOSE
DEITOS:02196632970
Dados: 2023.11.10
14:30:11 -03'00'

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito de Peritiba

OLMIR PAULINHO
BENJAMINI:
43746250978

Assinado digitalmente por OLMIR PAULINHO
BENJAMINI:43746250978
DN: C=BR, O=iCP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=1507492000202, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=OLMIR PAULINHO
BENJAMINI:43746250978
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.20 13:53:14-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito de Piratuba



NEIVA KLEEMANN TONIEILO
Prefeito de Presidente Castello Branco

EDEMILSON
CANALE:36969
109968

Assinado de forma digital
por EDEMILSON
CANALE:36969109968
Dados: 2023.11.10
15:27:26 -03'00'

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

LUCIANO ANTONIO
ALTENHOFEN:71603425934

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANTONIO
ALTENHOFEN:71603425934
Dados: 2023.11.23 09:18:11 -03'00'

LUCIANO ANTÔNIO ALTENHOFEN
Prefeito de Xavantina

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2